DIEGO FELIPE BORGES, Presidente dessa Casa de leis, abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara dos Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 02/2020, de 14 de FEVEREIRO de 2020

“ Dispõe sobre a alteração de referência salarial que especifica e dá outras providências”

DIEGO FELIPE BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

FAZ SABER que a Câmara aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Referência Salarial n.º 01 da Resolução de n.º 32, de 18/11/15 e suas atualizações, para o valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 2º As demais referências do referente quadro com suas atualizações ficarão as mesmas.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2020.

DIEGO FELIPE BORGES
PRESIDENTE

JUTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES

Referente projeto se justifica, tendo em vista futura elaboração de Lei para a criação do cargo de Serviços Gerais, necessidade dessa Casa de Leis, sendo essa nova referência um salário justo para o cargo a ser criado.

Salvo melhor juízo, entendo que o projeto de Lei, atende ao requisito legal e constitucional, estando apto a ser analisado pelos Nobres Edis, desde que em observância ao elencado neste parecer.

É o parecer.

Divinolândia, 14 de Fevereiro de 2020.

DIEGO FELIPE BORGES
PRESIDENTE